



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

### PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº:1617 /1 / 2025  
DATA: 21/01/2025- 13:53:29  
ASSUNTO: CONTRARAÇÕES  
REQ: JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO  
SENHA: K59SX9E

CONCL

# J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

## CONTRARRAZÕES DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB O Nº 1618

FLS. Nº 02

EM 21/01/2025

Assinatura / carimbo

À

Prefeitura Municipal de Araruama-RJ

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SESA

Sr Pregoeiro,

A empresa **J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.168.027/0001-44, doravante **RECORRIDA**, por meio do seu representante legal o Sr. **JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARÃES**, portador da CNH/RJ nº 00131916921 expedida em 24/08/2021 e CPF nº 020.780.107-07, conforme consta do processo tombado sob o nº 16623/2024, por onde corre o citado Pregão Eletrônico, vem respeitosa e tempestivamente apresentar **CONTRARRAZÕES ao RECURSO**, interposto por **MJX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, visando à reforma do referido julgado, pelos seguintes termos e fundamentos com escólio dos artigos 165 § 4º da Lei 14.133/2021, c/c item 14 do Edital.

Preliminarmente, trata-se de apresentação de contrarrazões frente a interposição de recurso promovido pela empresa **MJX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, doravante **RECORRENTE** no certame supra, cuja as razões serão expostos a seguir. Assevera-se neste momento que **estão presentes os pressupostos de admissibilidade** nos termos do artigo 165 § 4º da Lei 14.133/2021.

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

## FATOS E FUNDAMENTOS

Acontece que em 14/01/2025 a Prefeitura de Araruama, por meio do sistema eletrônico de licitações Licitanet, divulgou a interposição do recurso da RECORRENTE onde a mesma alega ter sido “injustamente inabilitada” pela SESAU.

Em sua narrativa, a RECORRENTE altera a verdade dos fatos ao atribuir a suposta injustiça ao servidor público municipal, alegando que o mesmo fora contraditório em seu relatório técnico, que supostamente os seus argumentos são infundados, acusando-o de atuar em desacordo com o Interesse Público para induzir o Pregoeiro ao erro. A bem da verdade, que a RECORRENTE não cumpriu exigências técnicas de habilitação obrigatórias elencadas pela SESAU, Cito: (...) “cita vários argumentos infundados com a clara intenção de tumultuar o bom andamento do certame e induzir a douda Comissão e o Ilmo Sr. Pregoeiro ao erro.”

É incontestável que a RECORRENTE continua em suas alegações acusando o servidor da Secretaria de Saúde de Araruama de imperícia técnica ao depreender a sua análise às notas fiscais eletrônicas por ela apresentadas no certame. Afirmando que o servidor desconhece a atividade que desempenha na SESAU.

Em seu recurso, alega que o julgamento da habilitação da RECORRENTE deveria ser verificada pelo SICAF, desconsiderando a competência da Comissão de Pregão, bem como da técnica da SESAU.

Por fim, acusa o servidor, enfatizando que o mesmo atuou na análise técnica de forma parcial, com o objetivo de inabilitar a RECORRENTE, o que não é demais citar: (...) “incansável em sua determinação de

Rod. Amaral Peixoto nº 100 – Lt 4 QD e – sl - Outeiro – Araruama – RJ  
Tel: (22) 2665-1526 – e-mail: jbtcomercio@gmail.com

PROCESSO Nº 16.17  
FLS. 03  
ASSINATURA

# J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

inabilitar a MJX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, (...). O motivo para tal acusação é que o Servidor suscitou dúvidas quanto as demonstrações contábeis da RECORRENTE.

Entretanto, a Recorrente não trouxe qualquer documento hábil capaz de comprovar as supostas acusações ao referido servidor de atuar à revelia da regra, sequer trouxe ao texto qualquer fundamentação plausível das supostas falhas.

Mas o que é importante AFIRMAR e REAFIRMAR é que o Servidor da SESAU não tem competência para habilitar ou inabilitar Licitantes em Certames, como tenta LUDIBRIAR a RECORRENTE, assim como, É IMPRESCINDÍVEL AFIRMAR que o Servidor NÃO SUGERIU PELA INABILITAÇÃO da Recorrente e sim, pela “diligência para sanear as questões apontadas.”

**MAS O QUE A RECORRENTE NÃO DISSE EM SUA PEÇA É QUE O PREGOEIRO, SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO PROCURADOR JURÍDICO NO SEU PARECER EXARADO A PRÓPRIO PUNHO EM 26/12/2024, FOI QUEM INABILITOU A RECORRENTE.**

Desta forma, dúvidas não restam quanto ao argumentar desabonando a atuação do Servidor, a RECORRENTE há todo tempo tenta fazer os julgadores dessas peças recursais olharem para cenários inexistentes.

O fato é que todo o proceder da RECORRENTE, bem como das licitantes ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA apresentam traços de atuação cadenciados e, supostamente, convalidados pela atuação do Procurador Jurídico e do Pregoeiro que, em nossa peça recursal, mencionamos por “dupla julgadora”.

PROCESSO Nº 4617  
FLS. 04  
ASSINATURA [assinatura]

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

Muitos são os motivos que nos fazem suspeitar que cada Licitante acima descrito tem a sua função específica neste certame em prol da contratação que melhor se traduzir economicamente ao “suposto conluio”, que se confirmado, configura um flagrante direcionamento de objeto, cujo o Interesse Privado prevalecerá em detrimento ao Interesse Público, senão vejamos:

Conforme consta na vasta instrução do portal eletrônico a Licitante ATX compareceu para a disputa de preço consciente de que não gozava da capacidade técnica necessária à contratação segundo o item 12 do Edital. Isso se observa por dois fatos.

O primeiro fato é que a ATX **deliberadamente apresentou um atestado de qualificação técnica insuficiente qualitativa e quantitativamente**. O segundo fato, não apresentou o documento relacionado ao item 12.4.5. Porém, mesmo ciente de não atender aos requisitos técnicos, principalmente, seguiu diligentemente na disputa pelo maior desconto.

Considerando o aspecto formal das licitações, a necessidade insuperável da vinculação ao Ato Convocatório, e a ciência de que não gozava de condições técnicas de habilitação, **QUAL SERIA O REAL MOTIVO DA PARTICIPAÇÃO E DA DILIGÊNCIA DA ATX NA DISPUTA PELO MAIOR DESCONTO?**

Deterem **informações privilegiadas** de que Esta RECORRIDA estava em **processo de alteração de endereço** e que isso, segundo as suas próprias convicções, seria “um motivo certo para inabilitação da RECORRIDA”?

Ora, após a SESAU sugerir pela inabilitação da ATX pelo não atendimento aos requisitos do item 12 do Edital, o Pregoeiro julgou a ATX inabilitada, sem o auxílio do Procurador Jurídico que, até o momento, não se tinha notícia de participação no procedimento.

Quando a RECORRIDA apresentou sua documentação de habilitação, **imediatamente**, via Chat eletrônico, a RECORRENTE (MJX), **terceira colocada na fase de lance**, fez questionamentos acerca dos documentos apresentados por Esta RECORRIDA, inclusive **mencionando maliciosamente** que Esta **não detinha autorização da Autoridade Sanitária em seu novo endereço**.

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 05  
ASSINATURA [assinatura]

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

Não é demais salientar que, em nenhum momento a ATX, tão diligente na disputa de preço, não suscitou qualquer questionamento. Ora, seria aceitável que Esta assim o fizesse, mas, suspeitamos que até esse momento a sua função seria somente essa, “descer o preço”.

Para a surpresa do “suposto conluio”, a SESAU, estritamente dentro das regras editalícias, **concluiu por satisfeita à habilitação técnica e econômica desta RECORRIDA**, sugerindo para tanto que o Pregoeiro, amparado no artigo 64 da Lei 14.133/2021, abrisse diligência para que esta RECORRIDA sanasse questões sistêmicas do envio da contabilidade eletrônica (SPED).

Conforme consta de nossa peça recursal protocolizada neste certame, as diligências dentro dos preceitos do artigo 64 da Lei 14.133/2021 são recorrentes e, sobretudo, são PODER/DEVER do Pregoeiro em busca do melhor resultado para a Administração.

A partir desta “surpresa”, as ações começam a se entrelaçarem de vez. Estranhamente, o Pregoeiro diante de uma simples questão explicitamente cunhada no texto legal, socorre-se ao **Procurador Jurídico, FIGURA CENTRAL DA BAGUNÇA PROCEDIMENTAL QUE ENTÃO SE CRIA NO CERTAME.**

O Procurador Jurídico fere de morte a Lei de Licitações e determina com base no pífio argumento de falta de isonomia, o retorno da ATX ao certame de modo que a mesma apresentasse novos documentos para a habilitação. Posicionamento impensável, vindo de um operador do Direito.

Lembrem-se que o certame estava no momento da habilitação da RECORRIDA que, segundo a atuação técnica da SESAU, gozava de todos os requisitos de habilitação. Portanto, **caberia ao Pregoeiro julgar pertinente ou não a diligência sugerida e habilitar a RECORRIDA, mas aquele preferiu assumir a responsabilidade de inabilita-la à revelia da posição técnica da SESAU e acolher o malicioso Parecer Jurídico em favor do retorno da ATX.**

Os supostos entrelaçamentos ficam cada vez mais evidentes quando a ATX apresenta via portal eletrônico novos documentos de habilitação técnica, contendo atestado de capacidade técnica e notas fiscais eletrônicas de venda de medicamentos, inclusive controlados e antibióticos com muitos indícios de manipulação de dados.

PROCESSO Nº 1612  
FLS. 06  
[Assinatura]

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ: 27.168.027/0001-44**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963**

A empresa que atestou a compra de medicamentos da ATX no valor de mais de 5 milhões de reais, milagrosamente após o parecer jurídico, foi a mesma que atestou também a compra de medicamentos da RECORRENTE (MJX).

E os supostos entrelaçamentos não param por aí, os mesmos indícios de manipulação de dados no preenchimento das notas fiscais eletrônicas acontecem para a RECORRENTE (MJX) e para a ATX.

Em ambos os casos as notas fiscais não foram enviadas para a autorização da SEFAZ na mesma data, ou pelo menos em data próxima a data de emissão; os medicamentos arrolados em ambas as notas fiscais não possuem os lotes de fabricação que permitem o rastreio dos mesmos.

E o mais grave, a empresa LF Comercio de Produtos não detém Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA para comercializar medicamentos Especiais.

Neste mesmo giro, continuam as supostas manipulações de dados, a RECORRENTE (MJX) ainda apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa SSM Distribuidora, CNPJ 30.223.696/0001-86 que, na verdade, é uma casa de repouso de idosos cujo o aspecto visto na imagem abaixo, não tem dimensões para o armazenamento adequado de 1,5 milhão de reais em medicamentos e não possui nenhuma Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA para comercializar ou estocar esses medicamentos.

**Rod. Amaral Peixoto nº 100 – Lt 4 QD e – sl - Outeiro – Araruama – RJ**  
**Tel: (22) 2665-1526 – e-mail: jbtcomercio@gmail.com**

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 07  
ASSINATURA [assinatura]

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963



De volta a cronologia do certame, a SESAU sugeriu pela inabilitação da ATX conforme os motivos expostos em seu relatório. Em seguida, novamente entra em cena a **figura central da bagunça procedimental** que se transformou o certame.

O Procurador Jurídico que, de maneira rasa e desrespeitosa com a Autoridade Sanitária Municipal e a Técnica da SESAU, impõem a inabilitação da RECORRIDA alegando que Esta **não gozava de Autorização de Funcionamento da ANVISA** em seu endereço, **desesperadamente ignorando** que a Autorizada Sanitária Municipal já havia **procedido com a inspeção e emissão de autorização de funcionamento**, portanto que a publicação do Diário Oficial da ANVISA é mera questão procedimental, vejamos:

*RDC nº 275/2019*

*Art. 13. A alteração da Autorização de Funcionamento (AFE) ou da Autorização Especial (AE) caberá nas seguintes hipóteses:*

*I - mudança de razão social;*

*II - mudança de endereço;*

*III - mudança de responsável técnico;*

*IV - mudança de representante legal;*

PROCESSO Nº 1677  
FLS. 08  
AUTORIZADA [assinatura]

**Rod. Amaral Peixoto nº 100 - Lt 4 QD e - sl - Outeiro - Araruama - RJ**  
**Tel: (22) 2665-1526 - e-mail: jbtcomercio@gmail.com**

# J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.168.027/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963

*V - alteração por redução de atividades, ou*

*VI - alteração por ampliação de atividades.*

*§ 1º. As alterações previstas nos incisos de I a V são de implementação imediata, independentemente de manifestação da Anvisa.*

No momento em que os supostos participantes do “conluio” se “surpreenderam” com a habilitação da RECORRIDA trataram de garantir que esta fosse inabilitada a qualquer preço, trazendo a RECORRENTE, cuja a atuação também seria supostamente coadjuvante, a apresentar documentos de habilitação similares ao da ATX, na certeza que a atuação técnica da SESAU seria pela inabilitação.

Como dito alhures, a SESAU não sugeriu a inabilitação, sugeriu diligencia oportunizando a RECORRENTE sanear questões apontadas no relatório, mas o Procurador Jurídico impôs em seu mano escrito a inabilitação da RECORRENTE, sem se preocupar desta vez com a ISONOMIA, de modo que com esse resultado, o certame supostamente chegou onde se pleiteava, na vez da DECLAN.

Da verificação documental da DECLAN, percebe-se que muito documentos foram acostados para prejudicar a análise técnica, apresentando notas fiscais, contrato e notas de empenhos de materiais que não são medicamentos, bem como outros vários sem a cobertura necessária do competente atestados de capacidade.

Mesmo tendo havido o parecer técnico da SESAU sugerindo a Inabilitação da DECLAN, novamente o Procurador Jurídico, figura central deste desmazelo processual, desconsidera a técnica da Secretaria requisitante que fará a gestão do que se pretende contratar, impõe a habilitação da DECLAN por preço infinitamente maior ao desta RECORRIDA, vide nossa peça recursal.

Portanto, se todas essas supostas ações cadenciadas entre a ATX, a MJX e a DECLAN, associadas as manobras desastradas do Procurador Jurídico não nos permite “supor a formação de conluio” para direcionar o objeto a contratação menos vantajosa à Administração causando danos ao erário, nos dá a sensação de que os procedimentos licitatórios nessa municipalidade não garantem segurança jurídica, impessoalidade, tampouco julgamento justo e objetivo.

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 09  
ASSINATURA

# J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ: 27.168.027/0001-44**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.316.963**

Diante dos fatos e fundamentos acima expostos, respeitosamente e amparado pelo texto legal vimos por este PEDIR o acolhimento integral das contrarrazões aqui contraposta ao Recurso da MJX, no sentido da manutenção total e irrestrita da inabilitação da mesma.

Araruama, 17 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLO CARVALHO AMARAL  
Assinado de forma digital por JEAN CARLO CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:02078010707  
Dados: 2025.01.17 16:53:53 -03'00'

**JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARÃES**

**CPF: 020.780.107-07**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 10  
ASSINATURA [assinatura]

**Rod. Amaral Peixoto nº 100 – Lt 4 QD e – sl - Outeiro – Araruama – RJ**  
**Tel: (22) 2665-1526 – e-mail: jbtcomercio@gmail.com**





# J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

## 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARAES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1972, portadora da carteira de identidade nº 42890807-5 expedida pelo MTPS/RJ e do CPF nº 020.780.107-07, filho de Denelio Amaral Guimaraes e Jaimar carvalho Guimaraes, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 2200 A, Centro, Araruama-RJ, CEP 28979-129;

**THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 303337570 emitida pelo Detran/RJ e do CPF nº 174.745.717-57, nascido em 07/04/1997, residente e domiciliado à Rua Plácido Marchon, nº 493, casa 02, Centro – Araruama - RJ, CEP 28979-297;

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 2200, Loja 02 A, Centro, Araruama – RJ, CEP 28979-129, sob a denominação de **J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.2.1031300-2, resolvem na melhor forma da lei e de direito, promover as seguintes alterações:

1 – Alterar o endereço empresarial para: **Rodovia Amaral Peixoto, nº 100, Lote 4A, Quadra E, Sobreloja, Outeiro, Araruama-RJ, CEP: 28978-465;**

Em consequência das alterações efetuadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações, dando redação a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade gira sob a denominação social de “**J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama-RJ e deverá funcionar à Rodovia Amaral Peixoto, nº 100, Lote 4A, Quadra E, Sobreloja, Outeiro, Araruama-RJ, CEP: 28978-465, podendo a critério dos sócios quotistas abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS** – A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

JEAN CARLO  
CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:020780  
10707

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLO CARVALHO  
AMARAL  
GUIMARAES:02078010707  
Dados: 2024.11.06 15:08:27  
-03'00'

THUAN FERRACINI  
CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:174745  
71757

Assinado de forma digital  
por THUAN FERRACINI  
CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:17474571757  
Dados: 2024.11.06 15:07:50  
-03'00'

PROCESSO Nº 1612  
FLS. 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

NIRE: 332.1031300-2 Protocolo: 2024/00912753-8 Data do protocolo: 06/11/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2024 SOB O NÚMERO 00006543993 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A915CF7E9D4165C1E5B56E9CEB15565071EBD7EBE93D3E661CEF2826EEF70A59

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

**CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

|                                                  |                        |                         |
|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARAES</b>      | 1.280.000 cotas        | R\$ 1.280.000,00        |
| <b>THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARAES</b> | 320.000 cotas          | R\$ 320.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO CAPITAL</b>                    | <b>1.600.000 cotas</b> | <b>R\$ 1.600.000,00</b> |

JEAN CARLO  
 CARVALHO AMARAL  
 GUIMARAES:020780  
 10707

Assinado de forma digital  
 por JEAN CARLO  
 CARVALHO AMARAL  
 GUIMARAES:02078010707  
 Dados: 2024.11.06  
 15:08:39 -03'00'

THUAN FERRACINI  
 CARVALHO  
 AMARAL  
 GUIMARAES:1747  
 4571757

Assinado de forma digital  
 por THUAN FERRACINI  
 CARVALHO AMARAL  
 GUIMARAES:1747457175  
 7  
 Dados: 2024.11.06  
 15:07:39 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

NIRE: 332.1031300-2 Protocolo: 2024/00912753-8 Data do protocolo: 06/11/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2024 SOB O NÚMERO 00006543993 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A915CF7E9D4165C1E5B5E9CEB15565071EBD7EBE93D3E661CEF2826EEF70A59

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, com poderes e atribuições de sócio gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ PRIMEIRO: É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª: EXERCÍCIO SOCIAL** - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRO-LABORE** - Os sócios farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

**CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO** - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO** - O falecimento de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

**CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Os sócios contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 29 de Outubro de 2024.

JEAN CARLO CARVALHO  
AMARAL  
GUIMARAES:02078010707

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLO CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:02078010707  
Dados: 2024.11.06 15:08:55 -03'00'

**JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARAES**

THUAN FERRACINI  
CARVALHO AMARAL  
GUIMARAES:17474571757

Assinado de forma digital por  
THUAN FERRACINI CARVALHO  
AMARAL GUIMARAES:17474571757  
Dados: 2024.11.06 15:07:26 -03'00'

**THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARAES**

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 15  
SECRETARIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

NIRE: 332.1031300-2 Protocolo: 2024/00912753-8 Data do protocolo: 06/11/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2024 SOB O NÚMERO 00006543993 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A915CF7E9D4165C1E5B56E9CEB15565071EBD7EBE93D3E661CEF2826EEF70A59

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

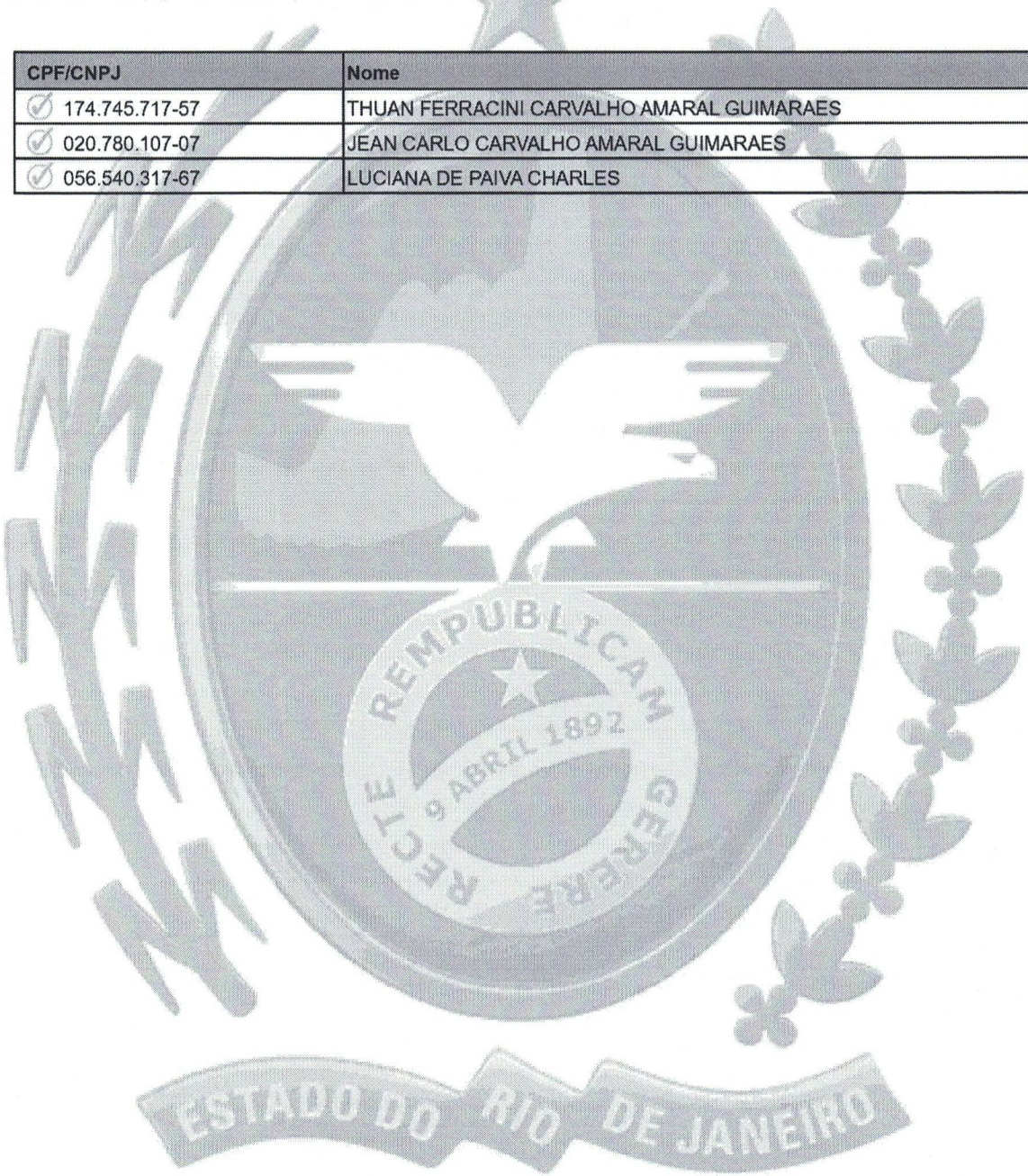




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO  
LTDA, NIRE 33.2.1031300-2, PROTOCOLO 2024/00912753-8, ARQUIVADO EM 08/11/2024,  
SOB O NÚMERO (S) 00006543993, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ         | Nome                                      |
|------------------|-------------------------------------------|
| ✓ 174.745.717-57 | THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARAES |
| ✓ 020.780.107-07 | JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARAES      |
| ✓ 056.540.317-67 | LUCIANA DE PAIVA CHARLES                  |



08 de novembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

PROCESSO Nº 1612  
FLS. 16  
ASSINADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2268467310

NOME

JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

428908075 MTPS RJ

CPF

020.780.107-07

DATA NASCIMENTO

08/08/1972

FILIAÇÃO

DENELTO AMARAL GUIMARAES

JAIMAR CARVALHO GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

00131916921

VALIDADE

22/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

27/12/1990

OBSERVAÇÕES

2268467310

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO: 24/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31613686660

RJ192288130

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

## QR-CODE

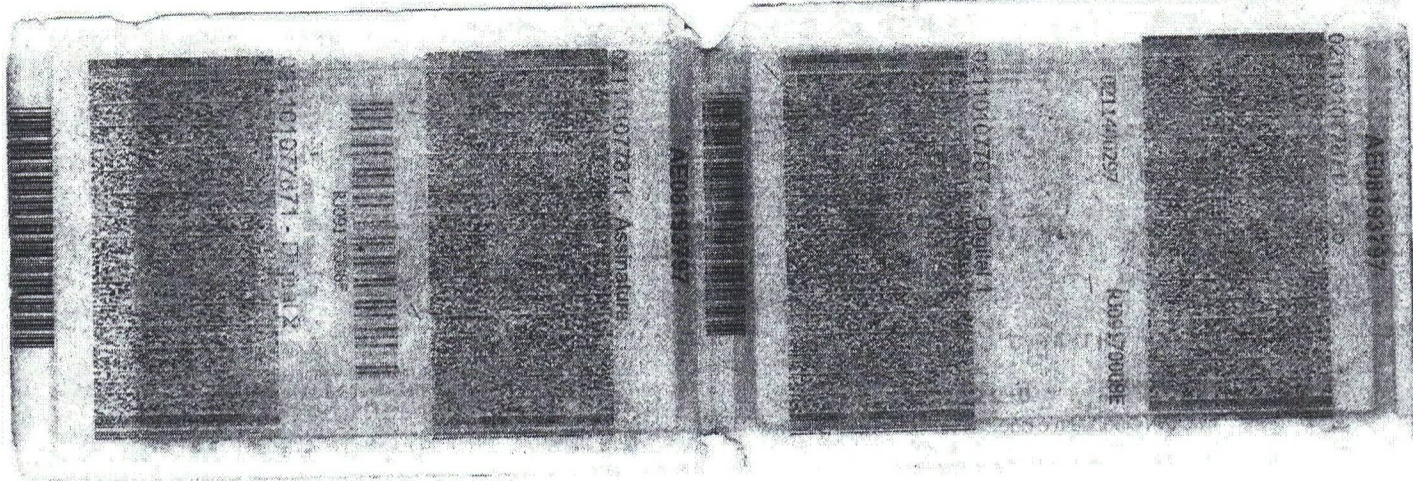


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 17  
ASSINATURA [assinatura]



| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                       |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO        |  | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA |  | DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL                                                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|---------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CARTeira DE IDENTIDADE                                                               |  | 0211                            |  | Polegar Direito                 |  |  |  |
|  |  |                                 |  |                                 |  |                                                                                       |  |
| NOME                                                                                 |  | THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL |  | NOME                            |  | THUAN FERRACINI CARVALHO AMARAL                                                       |  |
| FILIAÇÃO                                                                             |  | JEAN CARLO GARVALHO AMARAL      |  | FILIAÇÃO                        |  | JEAN CARLO GARVALHO AMARAL                                                            |  |
| NOME                                                                                 |  | ALINE APARECIDA FERRACINI       |  | NOME                            |  | ALINE APARECIDA FERRACINI                                                             |  |
| NATURALIDADE                                                                         |  | RIO DE JANEIRO                  |  | NATURALIDADE                    |  | RIO DE JANEIRO                                                                        |  |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                   |  | 07/04/1997                      |  | DATA DE NASCIMENTO              |  | 07/04/1997                                                                            |  |
| DOC. ORDEM                                                                           |  | C. NASC. LIV. 03013A FLS. 118   |  | DOC. ORDEM                      |  | C. NASC. LIV. 03013A FLS. 118                                                         |  |
| CNPJ                                                                                 |  | 172.743.717-57                  |  | CNPJ                            |  | 172.743.717-57                                                                        |  |
| CPF                                                                                  |  | 001                             |  | CPF                             |  | 001                                                                                   |  |
| 1ª VIA                                                                               |  |                                 |  | 1ª VIA                          |  |                                                                                       |  |
| FIM DO ASSINADO E ASSINADO                                                           |  |                                 |  | FIM DO ASSINADO E ASSINADO      |  |                                                                                       |  |
| MUN. 10007/2013                                                                      |  |                                 |  | MUN. 10007/2013                 |  |                                                                                       |  |
| LEI Nº 7.116 DE 29/09/89                                                             |  |                                 |  | LEI Nº 7.116 DE 29/09/89        |  |                                                                                       |  |

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 18  
AUTENTICADA ✓



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.168.027/0001-44<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>J B T DISTRIBUIDORA | PORTE<br>DEMAIS |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos<br>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |               |                                          |
|----------------------------------|---------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD AMARAL PEIXOTO | NÚMERO<br>100 | COMPLEMENTO<br>LOTE 4A QUADRAE SOBRELOJA |
|----------------------------------|---------------|------------------------------------------|

|                   |                            |                       |          |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>28.978-465 | BAIRRO/DISTRITO<br>OUTEIRO | MUNICÍPIO<br>ARARUAMA | UF<br>RJ |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JBTCOMERCIO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(22) 2665-3545 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/02/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.168.027/0001-44<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |               |                                          |
|----------------------------------|---------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD AMARAL PEIXOTO | NÚMERO<br>100 | COMPLEMENTO<br>LOTE 4A QUADRAE SOBRELOJA |
|----------------------------------|---------------|------------------------------------------|

|                   |                            |                       |          |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>28.978-465 | BAIRRO/DISTRITO<br>OUTEIRO | MUNICÍPIO<br>ARARUAMA | UF<br>RJ |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JBTCOMERCIO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(22) 2665-3545 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/02/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

PROCESSO Nº 1627  
FLS. 20  
assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.168.027/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/02/2017

NOME EMPRESARIAL  
J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD AMARAL PEIXOTO

NÚMERO  
100

COMPLEMENTO  
LOTE 4A QUADRAE SOBRELOJA

CEP  
28.978-465

BAIRRO/DISTRITO  
OUTEIRO

MUNICÍPIO  
ARARUAMA

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JBTCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(22) 2665-3545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

PROCESSO Nº 1677  
FLS. 21  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>27.168.027/0001-44<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>21/02/2017</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                              |                           |                                                      |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>ROD AMARAL PEIXOTO</div> | <div>NÚMERO<br/>100</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>LOTE 4A QUADRAE SOBRELOJA</div> |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|

|                               |                                        |                                   |                      |
|-------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>28.978-465</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>OUTEIRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>ARARUAMA</div> | <div>UF<br/>RJ</div> |
|-------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JBTCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(22) 2665-3545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>21/02/2017</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROCESSO Nº 1617  
FLS. 27  
RECEBIDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

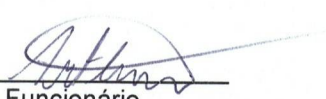
Nº do Processo: 1617

Número de Folhas 23

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 21 / 01 / 2025.

  
Assinatura do Funcionário